

BOLETIM INTERNO Nº 173/2025

Publicado em 29 de Outubro de 2025



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

Sem alterações.

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Portaria SAS nº 176, de 29 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a oferta de cofinanciamento para novas Cozinhas Comunitárias nos Municípios de Condado, Itapetim, Ipubi, Jupi e Tacaratu, no exercício de 2025, referente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, e na Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 26/04/2013, e suas alterações, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 296, de 29/04/2013, e suas alterações, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 01, de 26/04/2013;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432, de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco Sem Fome;

CONSIDERANDO os pleitos dos Municípios a seguir: Ofício SMDSDH - Nº 833 /2025 - Tacaratu; Ofício SEAS nº 135/2025 - Jupi; Ofício nº 34/2025 - SMDS - Condado e Ofício PMI/GAB nº 172/ 2025 - Itapetim, Ofício nº 074/2025 - Ipubi,

CONSIDERANDO a Resolução CIB/PE nº 50, de 16/10/2025, que pactua a ampliação do cofinanciamento para 05 (cinco) cozinhas comunitárias, sendo deliberada e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social, conforme publicado na Resolução CEAS/PE nº 753, de 22/10/2025, na qual foram aprovadas as novas cozinhas para os municípios de **Condado, Itapetim, Ipubi, Jupi e Tacaratu;**

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Cofinanciar novas Cozinhas Comunitárias para os Municípios de **Condado, Itapetim, Ipubi, Jupi e Tacaratu**, com repasse inicial, em parcela única, de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para despesas de **investimento**, e repasses mensais de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para **custeio**, a partir do mês de inauguração.

Art. 2º Os Municípios relacionados no art. 1º deverão observar e manter o cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto à oferta dos serviços conforme respectivo Termo de Aceite.

Art. 3º O repasse dos recursos a que se refere esta Portaria fica condicionado à adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, no qual os Municípios poderão acessar os documentos necessários por meio de processo criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo único. No processo do SEI, estará disponível os Termos de Aceite para os municípios com ampliação e o Termo de Aceite para o município de implantação. Após preenchido e assinado, os documentos deverão ser enviados pelo mesmo processo SEI para validação.

Art. 4º Para consolidar este cofinanciamento, os Municípios deverão apresentar **duas contas correntes**: uma para investimento e outra para custeio.

Art. 5º Ficam os Municípios obrigados, nos termos da Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, a enviar ao FEAS, **até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro**, a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme as normas descritas na referida Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS